



J U S T I F I C A T I V A D O P R E Ç O

Processo de Contratação Direta nº 005/2025

Dispensa nº 005/2025

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a deflagração do Processo de Contratação Direta nº 005/2025 que tem como objeto a execução de serviços de Assessoria e consultoria em marketing digital para gerenciamento de mídias sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Vertentes,

J U S T I F I C A:

I - A Lei Federal nº 14.133/2021 foi concebida a partir da regulamentação do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e tem como premissa garantir os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como o da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas sobretudo, zelar pela garantia da isonomia e da escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

II - O preço da contratação apresentado pela licitante Bruno Henrique Cabral da Silva - ME, CNPJ: 50.509.782/0001-67, resta considerado como a proposta mais vantajosa para a Administração, encontrando-se dentro da razoabilidade de mercado.

III - Consta nos autos do Processo de Contratação Direta nº 005/2025, termo de referência aprovado pela Administração, que apresenta o valor orçado de R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais).

IV - Justifica-se o preço por ser compatível com a realidade de mercado, ficar abaixo do orçamento estabelecido e por ser considerado justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação, que apresenta o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vertentes, 20 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito